

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

OPERADOR DE TELEMONITORAMENTO II

OPERADOR DE TELEMONITORAMENTO III

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 761

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 844

DESCRIÇÃO:

Sumária:

Operar sistemas e equipamentos de comunicação para monitorar áreas.

Detalhada:

- Operar sistemas de alarmes, monitorar por Circuito Fechado de Televisão – CFTV e rádio transmissor-receptor de uma rádio-base, realizar interligação das unidades e as áreas comuns, transmitindo e recebendo mensagens, atendendo a emergências, prestando informações e outras atividades correlatas.
- Contatar através dos sistemas de comunicação, os veículos em serviço de ronda, para inspeção nos módulos operacionais e nas unidades do campus e fora delas.
- Coletar dados do monitoramento de rádio-comunicação, para elaboração de relatórios diversos visando alimentar banco de dados para planejamento das atividades operacionais.
- Providenciar a manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos de trabalho.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa II, o funcionário deve:

- Elaborar os relatórios de suas áreas de atuação.
- Orientar os operadores de telemonitoramento da faixa II, para o bom desenvolvimento de seus trabalhos.
- Participar sob orientação de cursos para a formação de recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais na sua área de atuação.

AGRUPADA EM FUNÇÃO RESERVADA PARA EXTIÇÃO - OF. CCRH/CIRC/005/2015

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

OPERADOR DE TELEMONITORAMENTO II

OPERADOR DE TELEMONITORAMENTO III

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 761

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 844

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino Fundamental Completo.
- 06 meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas.
- Conhecimento de informática.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Os da faixa II e:**
- 12 anos de atividade na função ou,
 - 10 anos de atividade na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou,
 - 08 anos de atividade na função e ensino médio completo ou equivalente.

AGRUPADA EM FUNÇÃO RESERVADA PARA EXTINÇÃO - OF. CCRH/CIRC/005/2015

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Segurança.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 01/09/2005, 13/03/2008

Presidente